



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 20ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 7 de maio de 2025, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Compareceram os vereadores: Adriano Lima Brito, Amauri Alberto Pereira de Sousa, Alcemir da Conceição Costa, Aurélio Gomes da Silva, Elias Ferreira de Holanda Júnior, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Francisco Messias da Silva, Jhony dos Santos Silva, João Ferreira da Gama Júnior, Jorgiana Pinheiro Sousa, Mesaac Cirqueira Santiago, Ricardo Seidel Guimarães, Renata Sousa Nascimento, Rosângela Aparecida Barros Curado, Rodrigo Silva de Medeiros Passos, Rubem Lopes Lima, Tezozinha de Oliveira Santos, Whallassy de Oliveira Barros, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior. Verificado quórum regimental, o vereador Rubem Lopes Lima procedeu à leitura dos versículos de 1 a 5 do capítulo 102 do livro de *Salmos da Bíblia Sagrada*. Logo depois, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, declarou aberta a 32ª Sessão Ordinária do 1º Período da 20ª Legislatura e autorizou o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Whelberson Lima Brandão solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, autorizou o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura da correspondência recebida, que incluía Portaria nº 2891, de 6 de maio, expedida pelo prefeito Rildo de Oliveira Amaral, que exonerava, a pedido, o secretário municipal de Segurança Pública, Ricardo Seidel Guimarães. Nesta ocasião, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, apresentou boas-vindas ao vereador Ricardo Seidel Guimarães, que retornava à Casa Legislativa. Na sequência, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, observou que a Pauta do dia não constava de Expediente da Casa e anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação de: Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE nº 631/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA - Processo nº 5050/2018 - TCE/MA - Prestação de Contas Anual de Governo - Responsável: Francisco de Assis Andrade Ramos - Exercício Financeiro 2017 - pela aprovação, com ressalvas, das contas de governo; Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE nº 69/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA - Processo nº 5228/2019-TCE/MA - Prestação de Contas Anual de Governo - Responsável: Francisco de Assis Andrade Ramos - Exercício Financeiro 2018 - pela aprovação das contas. Nesta ocasião, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior manifestou seu agradecimento à imprensa pela colaboração prestada à Casa, especificamente daquele momento pela cobertura da Sessão, após o que comunicou ainda que, respeitando os prazos legais, toda a documentação do Tribunal de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Contas se encontrava disponível na Câmara Municipal, em formato eletrônico e físico, para consulta pública. Em seguida, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, autorizou o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 631/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, também lido em seguida. Logo depois, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, informou que, ao ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, devidamente notificado conforme todos os ditames legais, havia sido facultado o direito de defesa por escrito, a qual não se encontrava juntada aos autos, após o que indagou se este estaria presente ou haveria constituído advogado de defesa, ao que o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, respondeu que o ex-prefeito não se encontrava presente nem havia enviado advogado. (Neste ínterim, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, registrou a presença de estudantes de Direito da Universidade Unisulma e da professora doutora Luziane Lucena, que acompanhavam os trabalhos da Câmara naquela ocasião.) Constatada a ausência do ex-gestor ou de advogado constituído para sua defesa, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, expôs a única discussão o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 631/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, quando repassou a palavra ao relator da matéria, Rubem Lopes Lima. Ao se manifestar, o relator da matéria, Rubem Lopes Lima, realçou o conteúdo do item 4.2 do Parecer Prévio PLTCE Nº 631/2023 do TCE-MA, com especial atenção às páginas 83 a 99, em que se encontrava parecer do Ministério Público de Contas, órgão que havia divergido do posicionamento da unidade técnica do Tribunal de Contas e manifestado entendimento pela desaprovação das contas do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, com base em nove irregularidades dentre as onze apontadas inicialmente pelo TCE. Nesta ocasião, o vereador fez questão de enumerar as falhas mais relevantes: 1 - a extrapolação do limite legal com despesas de pessoal, que teria alcançado 54,63% da Receita Corrente Líquida - RCL, ultrapassando o teto permitido de 54%; 2 - a falta de transparência na gestão, evidenciada pelo funcionamento irregular do Portal da Transparência, que, segundo ele, jamais teria operado de maneira adequada; 3 - o envio intempestivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, além de outras peças de planejamento, cujos prazos legais não teriam sido respeitados; 4 - omissão de normas obrigatórias, a exemplo da ausência de legislação sobre terceirização e plano de carreira; 5 - o descumprimento de prazos para o envio de relatórios fiscais, prática que teria se repetido sempre que representante do ex-prefeito comparecera ao Legislativo para proceder à prestação de contas. A esse respeito, o relator da matéria, Rubem Lopes Lima, avaliou que tais elementos justificavam o posicionamento contrário à aprovação das contas, a propósito do que ressaltou que, apesar do TCE haver sugerido a aprovação com ressalvas, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade optara por rejeitar o parecer técnico, com base tanto em critérios técnicos quanto políticos, momento em que justificou, nessa linha, que cabia aos vereadores,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

enquanto legítimos representantes da população, exercer a função fiscalizatória com rigor. Por fim, o relator da matéria, Rubem Lopes Lima, reiterou que o relatório fora construído com base sólida, sustentado por fundamentos legais e elaborado com a seriedade exigida pela Comissão, razão pela qual solicitou o apoio dos demais parlamentares à sua proposição. Ao fazer uso da Tribuna [Vereador Freitas Filho], o parlamentar Ricardo Seidel Guimarães, declarou que havia três fundamentos que justificavam sua presença e posicionamento naquela sessão: o compromisso com seu mandato e com Deus, sua consciência e, por fim, o compromisso com os eleitores que o haviam conduzido e reconduzido ao parlamento municipal em três oportunidades consecutivas, sempre com votações crescentes, além dos mais de 13 mil votos obtidos para o cargo de deputado estadual. A seguir, enfatizou que, nos anos de 2017 e 2018, atuara como parlamentar de oposição à gestão do então prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, sendo, portanto, testemunha viva das falhas ocorridas naquele período. Ao comentar o parecer elaborado pelo vereador Rubem Lopes Lima, o orador endossou os apontamentos referentes à falta de transparência, ao descumprimento de prazos legais e às inconsistências na folha de pagamento, aspectos que, segundo avaliou, comprometeram severamente a legalidade e a moralidade da administração pública municipal. A esse respeito, o parlamentar Ricardo Seidel Guimarães mencionou, por exemplo, que o Portal da Transparência permanecia frequentemente fora do ar, inviabilizando o acompanhamento das ações do Poder Executivo, após o que acrescentou que, somente em 2017, havia protocolado 28 ofícios que jamais haviam sido respondidos, em claro desrespeito à legislação vigente. Instantes depois, lembrou que diversas audiências públicas foram realizadas fora do prazo legal, a propósito do que acrescentou, mesmo durante essas audiências, os questionamentos dos vereadores frequentemente não eram respondidos, ocasiões em que a estratégia do Executivo consistia em lotar a galeria com servidores comissionados ou contratados, retirados de seus postos de trabalho, para tumultuar as referidas audiências e impedir que os vereadores questionassem a gestão de forma adequada. Em seguida, o edil Ricardo Seidel Guimarães lembrou, ainda, que três Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs e comissões processantes haviam sido instauradas à época e diversas operações policiais já vinham sendo deflagradas desde então. Nessa perspectiva, observou que, justamente naquela data, o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas - Gaeco havia deflagrado uma operação relacionada com um contrato de 2017, objeto da prestação de contas em julgamento, envolvendo suposto esquema de corrupção com desvios que montavam a mais de vinte milhões de reais, momento em que ironizou a tentativa do ex-prefeito de desqualificar a atuação do Parlamento tachando-a de "revanchismo" ou "tapetão", a propósito do que questionou se tal argumento seria estendido também ao Gaeco. Nesta ocasião, em tom enfático, o vereador Ricardo Seidel Guimarães pediu que o ex-prefeito que respeitasse o Parlamento, os vereadores e o povo de Imperatriz. Na sequência, o edil Ricardo Seidel Guimarães declarou ter lido atentamente o relatório apresentado pelo relator da matéria, Rubem Lopes Lima, e afirmou não haver identificado qualquer inconsistência em seu



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

conteúdo, momento em que parabenizou o relator e a vereadora Renata Sousa Nascimento, cuja atuação, segundo frisou, contribuíra significativamente para a construção de um parecer fundamentado e coerente. Concluindo sua fala, o parlamentar Ricardo Seidel Guimarães afirmou que seu voto seria favorável ao parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e que esperava que sua manifestação, pautada pela vivência como opositor da gestão em 2017 e 2018, servisse como testemunho legítimo aos demais parlamentares no momento da votação, momento em que reforçou que não fazia um apelo pessoal, mas um convite à coerência e ao respeito com a história da cidade. Por fim, o vereador Ricardo Seidel Guimarães reiterou que muitos dos que estiveram à frente da oposição durante aquele período, como os ex-vereadores "Bebé" [Manoel Conceição de Almeida], "Ditola" [José Arimateia Pereira de Castro] e Carlos Hermes [Ferreira da Cruz], embora ausentes da sessão, certamente compartilhavam suas palavras, pois, como ele, haviam vivenciado tempos sombrios durante os oito anos da gestão do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos. Ao se pronunciar da Tribuna, o edil Whalassy de Oliveira Barros ponderou que, embora já houvesse sido dito o que poderia ser dito tecnicamente sobre as contas do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, se sentia compelido a usar a Tribuna por entender ser dever seu expressar a linguagem do povo, representando a insatisfação e a dor de uma cidade que, segundo suas palavras, fora destruída por um mandato irresponsável. O vereador Whalassy de Oliveira Barros afirmou que sua presença naquela sessão se dava em nome de figuras simbólicas da população atingida pelas falhas da gestão anterior, como a "Dona Maria", cujo filho teria falecido no "Socorrão" [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI] por falta de uma UTI, o motorista de aplicativo obrigado a lidar diariamente com os altos custos de manutenção de seu veículo, em razão da precariedade das vias públicas, e o pai de família que não conseguia vaga para matricular seu filho em escola pública. A esse respeito, ponderou que não se podia falar em ressalvas técnicas quando o que se vivenciara fora, em suas palavras, um verdadeiro sucateamento da cidade, de modo que rejeitava, assim, a aprovação das contas com ressalvas pelo TCE-MA, considerando tal posição uma afronta à realidade sofrida pelos imperatrizenses. Instantes depois, o edil Whalassy de Oliveira Barros externou sua indignação com o comportamento do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos nas redes sociais, em que agia com desdém, deboche e ironia, a propósito do que criticou o fato de o ex-gestor, atualmente delegado de polícia, usar tais plataformas para achincalhar autoridades, comportamento que, segundo descreveu, refletia um histórico de truculência, irresponsabilidade e imoralidade. O vereador Whalassy de Oliveira Barros registrou que, apesar das ameaças implícitas que poderiam decorrer de suas falas, não temia represálias, reafirmando que continuaria a ser a voz do povo dentro da Casa Legislativa, momento em que acrescentou que, por oito anos, denunciara nas redes sociais as mazelas da gestão municipal, destacando a falta de respeito com a cidade e com a população, bem como o sofrimento vivenciado por milhares de imperatrizenses. A seguir, o parlamentar Whalassy de Oliveira Barros se referiu mais uma vez ao Hospital Municipal de Imperatriz,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

relembrando, com indignação, os episódios em que corpos teriam sido dispostos em mesas de mármore, frias e impessoais, por falta de gestão, de insumos e de humanidade. Logo depois, criticou duramente o argumento do ex-prefeito de que estaria sendo alvo de perseguição política, contrapondo essa narrativa à irresponsabilidade administrativa que teria marcado todo o seu mandato, a propósito do que afirmou desejar que a justiça fosse feita e que o ex-gestor, caso tivesse consciência, viesse um dia a sentir a dor que impusera à população, momento em que declarou, com veemência, que, em sua visão, o ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos fora o pior gestor da história de Imperatriz. Por fim, o edil Whalassy de Oliveira Barros parabenizou os vereadores responsáveis pela elaboração do parecer desfavorável ao Parecer Prévio do TCE-MA e concluiu convocando a população a se engajar e pressionar as instituições, a fim de que houvesse responsabilização por parte daqueles que, segundo avaliou, achincalhavam a Câmara e as autoridades municipais, revelando, assim, seu caráter vil, irresponsável e criminoso. Ao se dirigir à Tribuna, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho enalteceu o trabalho dos profissionais do Departamento das Comissões Permanentes, citando nominalmente a diretora, Dr^a Verônica da Silva Carneiro, o técnico legislativo Kayro Lima Sousa Silva e os assessores técnicos Matheus Gabriel Diniz Costa e Honney de Mello Araújo, momento em que relatou que testemunhara, nos últimos dias, o comprometimento e a seriedade com que esses servidores haviam conduzido os trâmites legais das matérias em Pauta, garantindo o direito à ampla defesa e o respeito a todos os ritos processuais, a propósito do que afirmou, com orgulho, que a Câmara Municipal de Imperatriz contava com alguns dos melhores advogados do país. Em seguida, comentou que o Parecer elaborado pelo vereador Rubem Lopes Lima se fundamentava em 27 normativas legais, a propósito do que acrescentou, que ainda que tais dispositivos não tivessem sido evocados, o conteúdo do Parecer ainda se sustentaria, ante as evidências e a vivência dos parlamentares e da população. Nesta perspectiva, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho parabenizou também os ex-vereadores Carlos Hermes [Ferreira da Cruz], "Ditola" [José Arimateia Pereira de Castro] e "Bebé Taxista" [Manoel Conceição de Almeida], a quem reconheceu como companheiros de luta contra as irregularidades verificadas na gestão anterior. A seguir, em tom crítico, afirmou que a opacidade do portal da transparência, que constantemente saía do ar, não era acidental, mas proposital, com a intenção de dificultar a fiscalização parlamentar e o acesso da população às informações sobre os gastos públicos. Ainda sobre a falta de transparência, lembrou que, ao analisar os dados da folha de pagamento, sempre se deparava com números inflados, sem que houvesse, na prática, prestação de serviços condizente com esses registros. Nesse sentido, citou episódios de filas em postos de saúde, como no Maria Aragão, onde pacientes aguardavam atendimento desde as primeiras horas da madrugada, embora os servidores constassem na folha de pagamentos. Relatou também que faltavam medicamentos, embora houvesse as respectivas notas fiscais. Em tom mais contundente, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho mencionou uma ligação feita pelo vereador Carlos Hermes [Ferreira da Cruz] a um funcionário do gabinete do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

então prefeito, que declarou estar fora da cidade e nem sequer conhecer Imperatriz, demonstrando, segundo avaliou, a existência de cabides de emprego e a contratação de pessoas sem vínculo real com o serviço público municipal. A esse respeito, afirmou que as folhas inchadas da época refletiam um esquema de apadrinhamento político, com concessão de gratificações a aliados do ex-prefeito e distribuição de cargos comissionados a figuras próximas. O vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou ainda que, além dos aspectos técnicos do Parecer, a Constituição também amparava o julgamento político das contas de governo. A esse respeito, explicou que, ao contrário dos técnicos do TCE, que muitas vezes não vivenciavam a realidade local, os vereadores estavam inseridos diretamente no cotidiano da cidade, presenciando a falta de manutenção nas UBSs [Unidades Básicas de Saúde], o abandono das vias públicas e o sofrimento de toda uma população prejudicada por má gestão. Em seguida, destacou que, embora o Tribunal de Contas houvesse recomendado a aprovação com ressalvas, o Legislativo local compreendia o impacto concreto daquela gestão, marcada por negligência e abandono, a propósito do que acrescentou que, em sua análise, os papéis não captavam a dor de mães que perderam filhos nem o esforço de trabalhadores que tinham seus veículos destruídos devido às más condições das ruas. Instantes depois, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou que, mesmo com o fim do mandato do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, os efeitos do que fora feito de errado ainda permaneciam na cidade, com sequelas sociais e administrativas visíveis, momento em que apontou como exemplo mais recente a atuação do Gaeco, que novamente investigava empresas contratadas pela gestão anterior, especialmente quanto à execução de serviços de pavimentação de qualidade duvidosa e obras pagas, mas não realizadas, como no caso de terraplanagens inexistentes. Nesta oportunidade, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho expressou gratidão pelo Parlamento municipal haver resistido e lutado em defesa da cidade, reafirmou seu apoio ao relatório apresentado pelo vereador Rubem Lopes Lima, afirmando que o Parecer representava um gesto de justiça e responsabilidade com o povo. Por fim, destacou que, segundo sua convicção, "aqui se faz, aqui se paga" e manifestou votos de que Deus abençoasse os trabalhos da Casa. Logo depois, ao se dirigir à Tribuna, o edil Aurélio Gomes da Silva relatou que vinha analisando com atenção as prestações de contas em Pauta e que, diante da tentativa do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos de se vitimizar, alegando estar sendo perseguido pelos vereadores, especialmente os de oposição, fazia-se necessário relembrar os inúmeros alertas e denúncias feitos pela Casa Legislativa. A esse respeito, destacou a atuação do vereador Carlos Hermes [Ferreira da Cruz] e dos ex-veredores "Bebé Taxista" [Manoel Conceição de Almeida] e "Ditola" [José Arimateia Pereira de Castro], os quais, segundo ponderou, haviam exercido com competência a função de fiscalizar e apontar irregularidades na condução da gestão municipal. Comentou que, em diversas ocasiões, quando os parlamentares da oposição haviam visitado o "Socorrão" [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI] para averiguar a situação da saúde pública, a polícia era acionada a pedido do então chefe do Executivo,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

com o objetivo de impedir o exercício do dever fiscalizatório. Instantes depois, o edil Aurélio Gomes da Silva assinalou que a gravidade da situação era tal que três secretários do setor da Saúde haviam sido afastados por determinação judicial ou por iniciativa do Ministério Público, diante de denúncias de desvio de recursos e outras práticas ilícitas. Nesta ocasião, o vereador Aurélio Gomes da Silva comentou que as condições do referido hospital eram precárias, com falta de medicamentos e leitos de UTI, enquanto o prefeito, em tom de desprezo, teria reagido com ironias, repetindo a frase "Morde as costas", expressão usada por ele em vídeos publicados nas redes sociais, como se estivesse acima da lei. Logo após, o edil Aurélio Gomes da Silva se referiu a denúncias referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura, mencionando que, também nesse setor, três secretários haviam sido afastados por suspeitas de corrupção e que o Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas - Gaeco mantinha atuação constante na investigação de tais práticas. Em seguida, reforçou que as irregularidades não haviam ocorrido por falta de aviso da oposição, uma vez que a Câmara havia instaurado três Comissões Parlamentares de Inquérito - CPIs e três Comissões Processantes, uma das quais fora por ele presidida com o intuito de responsabilizar o então prefeito. Instantes depois, o parlamentar Aurélio Gomes da Silva destacou que todos os relatórios produzidos pelas comissões apontaram desvios de recursos públicos, má gestão e abandono da cidade, o que teria causado sofrimento à população e comprometido o funcionamento dos serviços básicos, momento em que comentou que muitas das operações recentes do Gaeco haviam se originado justamente de representações feitas por ele e por outros vereadores da legislatura anterior. Ao se referir ao Parecer em Pauta do vereador Rubem Lopes Lima, o edil o classificou como bem elaborado, criterioso e coerente com a realidade vivenciada pela cidade. A esse respeito, afirmou que não se tratava de um julgamento político desprovido de fundamento, mas de um ato de responsabilidade diante dos prejuízos causados pela antiga gestão. Nesta ocasião, o vereador Aurélio Gomes da Silva declarou que a Câmara Municipal precisava continuar zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, que somavam quase R\$ 1,4 bilhão ao ano e deveriam ser investidos em benefício do povo de Imperatriz. Por fim, o edil Aurélio Gomes da Silva concluiu reafirmando seu voto favorável ao Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, acompanhando o relator pela reprovação das contas do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos referentes ao exercício de 2017. Na sequência, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, esclareceu que se tratava de votação nominal que exigia maioria qualificada de dois terços para aprovação ou rejeição, momento em que observou que a votação se daria tanto através do sistema eletrônico quanto, simultaneamente, por meio de manifestação verbal dos vereadores, a propósito do que explicou que votar "Sim" significaria aprovar o parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade que rejeitava o Parecer Prévio do TCE-MA e votar "Não" significaria rejeitar o Parecer da Comissão. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, submeteu a única votação nominal o Parecer da Comissão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 631/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, que foi aprovado pela maioria qualificada dos vereadores presentes, na seguinte ordem: Aurélio Gomes da Silva, Amauri Alberto Pereira de Sousa, Jorgiana Pinheiro Sousa, Whalassy de Oliveira Barros, Francisco Messias da Silva, João Ferreira da Gama Júnior, Mesaac Cirqueira Santiago, Ricardo Seidel Guimarães, Jhony dos Santos Silva, Terezinha de Oliveira Santos, Elias Ferreira de Holanda Júnior, Adriano Lima Brito, Rosângela Aparecida Barros Curado, Renata Sousa Nascimento, Whelberson Lima Brandão, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Rubem Lopes Lima, Rodrigo Silva de Medeiros Passos e Adhemar Alves de Freitas Júnior, registrando-se o voto contrário do vereador Alcemir da Conceição Costa e a abstenção do edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa. A seguir, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, declarou reprovado o Parecer Prévio PLTCE Nº 631/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA. A seguir, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, autorizou o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, a proceder à leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 69/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, que também foi lido. Nesta ocasião, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, comunicou que, ao ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, devidamente notificado conforme todos os ditames legais, havia sido facultado o direito de defesa por escrito, a qual não se encontrava juntada aos autos, após o que indagou se este estaria presente ou haveria constituído advogado de defesa, ao que o primeiro-secretário, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, respondeu que o ex-prefeito não se encontrava presente nem havia enviado advogado. Istantes depois, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, expôs a única discussão o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 69/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, quando repassou a palavra à relatora da matéria, Renata Sousa Nascimento, que agradeceu à equipe jurídica da Casa pelo apoio nos estudos dos documentos, afirmou que havia aceitado a missão de relatar as contas com fé, compromisso e responsabilidade, considerando o sofrimento da cidade durante o período em questão, especialmente nas áreas de Saúde, Infraestrutura e Educação, informou que seu Parecer, pautado pelos princípios da transparência e responsabilidade, fora pela desaprovação das contas, estando todas as justificativas disponíveis para consulta pelos vereadores e pela sociedade. Em seguida, em nova intervenção, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho declarou que acompanharia o voto da relatora, em virtude da seriedade do processo e dos mecanismos utilizados para justificar o relatório, mencionou que, apesar das manobras técnicas adotadas pelo governo municipal para adequar os percentuais aos limites legais, a população havia sentido na pele os problemas durante aquele período. Ao fazer uso da Tribuna, o edil Rubem Lopes Lima esclareceu que, durante a votação do Parecer relativo ao exercício de 2017, optara por não se manifestar na Tribuna, a fim de evitar declarações que pudessem ser posteriormente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

utilizadas em eventual recurso do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos. Contudo, destacou que, no caso das contas referentes a 2018, cujo parecer tivera como relatora a vereadora Renata Sousa Nascimento, sentia-se à vontade para contribuir com a discussão, uma vez que não atuara diretamente como relator do processo. Nesta oportunidade, o parlamentar Rubem Lopes Lima afirmou haver acompanhado de perto a gestão do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos desde que assumira o mandato, em 2020, e que, enquanto presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade durante os anos de 2021 a 2024, pudera observar práticas recorrentes de falta de transparência, descumprimento de prazos legais e outras irregularidades administrativas que, conforme destacou, também haviam sido apontadas pelo Tribunal de Contas em seu parecer. Ao se dirigir à população, o vereador declarou que aquele era um momento aguardado por muitos imperatrizenses e que a votação em curso representava um ato de justiça. Argumentou que o ex-gestor deixara um legado de abandono e descaso, o que justificava o voto contrário às suas contas. A esse respeito, enfatizou que os vereadores presentes não estavam apenas cumprindo uma formalidade, mas representando dignamente o povo, cuja voz ecoava naquela votação. A esse respeito, o edil Rubem Lopes Lima afirmou que acompanharia integralmente o Parecer da relatora, votando sim pela desaprovação das contas do ex-prefeito. Logo depois, reportou-se às manifestações do ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos nas redes sociais, em que este tentava se promover como o “melhor prefeito” da cidade, mas fora, segundo ele e conforme pesquisa de opinião pública, o pior prefeito da história de Imperatriz e inclusive, a seu ver, a pior pessoa a residir na cidade. Em seguida, o parlamentar Rubem Lopes Lima declarou que, com a reprovação das contas pela Câmara, esperava que o ex-prefeito não mais se candidatasse a cargos eletivos, pois, em sua avaliação, não era merecedor da confiança, do voto nem do respeito da população imperatrizense. Por fim, reiterou seu apoio à relatora Renata Sousa Nascimento e declarou que votaria favoravelmente ao Parecer pela rejeição das contas do exercício de 2018. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, submeteu a única votação nominal o Parecer da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desfavorável ao Parecer Prévio PLTCE Nº 69/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, que recebeu a aprovação da maioria qualificada dos vereadores presentes, na seguinte ordem: Aurélio Gomes da Silva, Ricardo Seidel Guimarães, Mesaac Cirqueira Santiago, João Ferreira da Gama Júnior, Francisco Messias da Silva, Whalassy de Oliveira Barros, Amauri Alberto Pereira de Sousa, Jorgiana Pinheiro Sousa, Terezinha de Oliveira Santos, Elias Ferreira de Holanda Júnior, Adriano Lima Brito, Rosângela Aparecida Barros Curado, Renata Sousa Nascimento, Rubem Lopes Lima, Rodrigo Silva de Medeiros Passos, Whelberson Lima Brandão, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Jhony dos Santos Silva e Adhemar Alves de Freitas Júnior, registrando-se o voto contrário do vereador Alcemir da Conceição Costa e a abstenção do edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa. A seguir, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, declarou aprovado o Parecer da Comissão

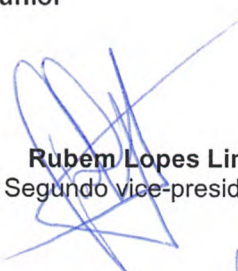


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

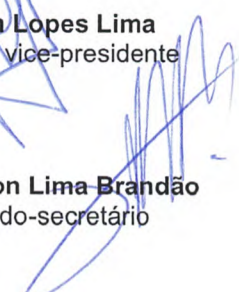
Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade e reprovado o Parecer Prévio PLTCE Nº 69/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA. Na sequência, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, abriu inscrições no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima e Aurélio Gomes da Silva. Ao se dirigir à Tribuna Vereador Freitas Filho, o parlamentar Ricardo Seidel Guimarães teceu duras críticas ao ex-prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, a quem acusou de formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e outros crimes, afirmou que o ex-gestor havia perdido o foro privilegiado e seria preso, razão pela qual se encontraria desesperado, após o que mencionou a operação [*Pavimentum*] deflagrada naquele dia pelo Gaeco [Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas] anunciou que em breve entregaria documentação importante às autoridades competentes. Na sequência, ao se pronunciar no Grande Expediente, o vereador Rubem Lopes Lima afirmou que as operações do Gaeco eram resultado do trabalho de denúncia realizado pela Câmara Municipal e declarou que o ex-prefeito havia se tornado inelegível em verdade seis anos atrás. Neste ínterim, inscrito para se manifestar da Tribuna, o vereador Aurélio Gomes da Silva solicitou dispensa da palavra. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Adhemar Alves de Freitas Júnior, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 7 de maio de 2025.


Adhemar Alves de Freitas Júnior
Presidente


Rodrigo Silva de Medeiros Passos
Primeiro vice-presidente


Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente


Wanderson Manchinha Silva Carvalho
Primeiro-secretário


Whelberson Lima Brandão
Segundo-secretário